



IV SUSTENTARE & VII WIPIS
WORKSHOP INTERNACIONAL
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
de 16 a 18 de novembro de 2022

EVENTO GRATUITO TOTALMENTE ONLINE

Realização: SUSTENTARE PUIGCAMPINAS

Apoio: Agência das Bacias PCJ, COMITÊS PCJ

CONFLITO MUNDIAL DAS ÁGUAS: O ACESSO À ÁGUA NOS ESTADOS UNIDOS

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo trazer uma abordagem dos recursos hídricos, focando na perspectiva do país norte-americano, os Estados Unidos da América. Ademais, é importante citar a Organização das Nações Unidas (ONU), como uma entidade internacional superior no estabelecimento de normas e regras aos países no que diz respeito ao cumprimento de metas, como nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Por conseguinte, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6, torna-se importante nessa análise, a partir do estudo de seu objetivo, na garantia da disponibilidade da água e do saneamento a todos. Dessa forma, para seu cumprimento, é necessário a colaboração por parte dos Estados na ação conjunta dessa promoção, visto que o acesso universalizado à água e ao saneamento básico são considerados como direitos fundamentais humanos. Sendo assim, durante a análise, evidencia-se que o não acesso ao encanamento, à água de baixa qualidade e ao não saneamento básico acabam por atingir muitos residentes norte-americanos. É também possível observar, que nos Estados Unidos, é notório as desigualdades referentes a diferentes grupos presentes nos país no que diz respeito ao acesso à água e ao saneamento. Dessa forma, nota-se essa contraposição com grupos, pela diferenciação de cor, raça, renda, pobreza, ruralidade, trabalhadores migrantes, grupos indígenas, demonstrando uma injustiça ambiental, por parte deles. Por fim, é considerável observar a importância do papel do Estado na promoção do direito à água e ao saneamento básico à população. Portanto, é imprescindível o seu engajamento junto à sociedade civil, para o cumprimento de metas que dizem respeito à universalização desse direito, assim como de planos que compreendem a esfera nacional e internacional. Para tanto, ao discorrer da análise, foram utilizados os métodos de pesquisa qualitativa, a fim de apresentar um panorama no que diz respeito ao acesso à água nos Estados Unidos.

Palavras-Chave: Água, Recursos Hídricos, ONU, Estado Unidos.

1. INTRODUÇÃO

A partir da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, *Mar del Plata*, em 1977, foi-se estabelecido e reconhecido pela primeira vez, a água como um direito, a partir do Plano de Ação adotado, que reconheceu o vínculo específico entre os projetos de

desenvolvimento de recursos hídricos, com suas respectivas repercussões sanitárias, físicas, químicas, biológicas e socioeconômicas. Já na década de 1980, ela foi declarada como a “Década Internacional do Fornecimento da Água Potável e do Saneamento”, a partir da premissa de que “todos os povos, seja qual for o seu estágio de desenvolvimento e as suas condições sociais e econômicas, têm direito a ter acesso à água potável em quantidade e qualidade igual às suas necessidades básicas”. (ONU, 1977).

Logo, torna-se imprescindível citar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 (ODS), visto que a escassez de água é algo presente e que afeta mais de 40% da população mundial, que tem por objetivo, o estabelecimento até 2030, o alcance universal e igualitário para o acesso seguro e acessível da água potável para todos. Dessa forma, a partir dessa análise, serão observados os recursos hídricos, na perspectiva dos Estados Unidos, abordando também o seu acesso dentro do país, e como ela pode ser ainda mais escassa a diferentes grupos da sociedade, portanto, demonstrando uma injustiça ambiental.

2. O ACESSO À ÁGUA E AS INJUSTIÇAS AMBIENTAIS

Em 1998, nos Estados Unidos, estabeleceu-se o *Clean Water Action Plan*, a fim de fundamentar estratégias para a recuperação e proteção da qualidade da água, na qual cita que:

The Clean Water Action Plan, announced by President Clinton and Vice President Gore on February 19, 1998, protects public health and restores our nation's precious waterways by setting strong goals and providing states, communities, farmers, and landowners with the tools and resources to meet them. The Action Plan charts a new course emphasizing collaborative strategies built around watersheds and the communities they sustain. (WHITE HOUSE, apud, 1998, USGS)

No país, muitas casas passam por problemas envolvendo a crise da água, demonstrando uma possível escassez dela dentro do território. Segundo dados da *American Community Survey (ACS)* e do *Environmental Protection Agency (EPA)*, há



cerca de 489.836 mil casas que possuem um sistema de encanamento incompleto, 1.165 mil sistemas de água comunitários em Violação Grave da Lei de Água Potável Segura, assim como 21.035 mil licenciados da Lei de água Limpa em Descumprimento Significativo.

Ainda que a população rural e urbana tenha acesso a água e ao saneamento, é perceptível as que áreas mais pobres possuem um sistema mais escasso de acesso a água e ao encanamento, na qual aponta-se que os níveis elevados de escassez estão correlacionados com as dimensões sociais, como a ruralidade, pobreza, indigeneidade, trabalhadores migrantes, educação e idade, demonstrando uma injustiça ambiental por parte desses grupos na nação, ou seja, há a falta de um tratamento igualitário aos mesmos, independentemente da cor, raça, origem, ou também da renda.

Referente às essas injustiças ambientais, citadas anteriormente, é possível observar que, particularmente no caso de encanamento incompleto, há um alto nível da mesma, juntamente as dimensões sociais como pobreza, ruralidade e casos de indígenas, que estão associados pelas injustiças de seus legados (colonialismo), assim como pelas políticas que são implementadas, que por sua vez, acabam por limitar a utilização de suas terras a fim de desenvolver os reservatórios dos Indígenas Americanos.

3. O ACESSO A ÁGUA E AO SANEAMENTO BÁSICO NOS ESTADOS UNIDOS

O Rastreador de Metas de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, que por sua vez, monitora o progresso frente ao cumprimento da Meta de Desenvolvimento Sustentável 6, que tem por objetivo “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos” (ONU, 2015), aponta que nos Estados Unidos 99,2% da população tem acesso contínuo a água potável, e 88,9% acesso ao saneamento, demonstrando uma alta porcentagem, porém não totalmente eficiente.



IV SUSTENTARE & VII WIPIS
WORKSHOP INTERNACIONAL
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
 de 16 a 18 de novembro de 2022

EVENTO GRATUITO TOTALMENTE ONLINE

Realização: SUSTENTARE PUIGAMPINAS

Apoio: Agência das Bacias PCJ

COMITÊS PCJ

Entre os anos de 2014-2018, baseados nos dados disponíveis no American Community Survey, a baixa qualidade de água e o encanamento incompleto afeta 0,41% de casas de americanos, ou seja, o acesso a água gelada, quente, e ao banho, contudo, ao colocar em números, ela se demonstra em um total de 489.836 mil casas. (AMERICAN COMMUNITY SURVEY, apud, TOM MUELLER). Todavia, ainda se demonstra que a maior parte da população é afetada ainda mais pela má qualidade da água, em perspectiva do encanamento incompleto.

A baixa qualidade da água é analisada a partir de duas perspectivas e medidas, sendo o *Safe Drinking Water Act Serious Violators* e o *Clean Water Act Significant Noncompliance*. Para o primeiro indicador, a mesma é utilizada para sistemas de água das comunidades, que dessa forma, caso haja uma violação são registrados como violadores sérios pela *Environmental Protection Agency*. (EPA, 2020).

Por fim, é analisado um agrupamento de regiões no país norte-americano, no que diz respeito aos problemas citados anteriormente. O encanamento incompleto está aglomerado em quatro partes, sendo Alasca, Porto Rico, as zonas de fronteiras do Texas, e partes do Appalachia (ACS, apud, TOM MUELLER). Já o *Safe Drinking Water Act Serious Violators*, estão concentrados em Appalachia, Novo México, Alasca, Porto Rico e em *Northern Intermountain West* (SDWA, apud, TOM MUELLER); e o *Clean Water Act Significant Noncompliance*, que se concentra em Washington, nas Montanhas do oeste, em *Upper Midwest*, Appalachia, e a região do baixo Mississipi. (CWA, apud, TOM MUELLER).

4. CONCLUSÃO

O acesso à água e ao saneamento básico é um direito humano fundamental, reconhecido pela ONU, em “garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos”. (ONU, 2016). Portanto, é imprescindível a garantia das metas, as condições que são impostas, sendo estas igualitárias e não discriminatórias ao acesso

IV SUSTENTARE & VII WIPIS
WORKSHOP INTERNACIONAL
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
 de 16 a 18 de novembro de 2022

EVENTO GRATUITO TOTALMENTE ONLINE

Realização: SUSTENTARE PUUGAMPINAS, REDES RECURSOS

Apoio: Agência das Bacias PCJ, COMITÊS PCJ

à água e aos direitos ao saneamento; a inclusão das comunidades nos debates referentes aos recursos hídricos e ao Estado, para prover a disponibilidade, junto a qualidade, acessibilidade física e econômica ao recurso.

Pode-se concluir, de que há então, a necessidade da ação do Estado em garantir os direitos dos norte-americanos, assim como dos grupos que são descriminalizados e por sua vez, são mais suscetíveis a água de menor qualidade e da não garantia ao saneamento básico. Sendo assim, torna-se fundamental as duas medidas citadas anteriormente, sendo o *Safe Drinking Water Act Serious Violators* e o *Clean Water Act Significant Noncompliance*, para que haja este monitoramento e seu devido registro para que se possa combater e reduzir este problema.

REFERÊNCIAS

ECHO. Enforcement and Compliance History Online Exporter Version 2.0. United States Environmental Protection Agency. Data Extracted 18 August 2020. <https://echo.epa.gov/tools/data-downloads> (2020).

Mueller, J.T., Gasteyer, S. **The widespread and unjust drinking water and clean water crisis in the United States**. *Nat Commun* 12, 3544 (2021).

O Direito Humano à Água e ao Saneamento. Disponível em: <https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf>. Acesso em: 14 Set. 2022.

REIS, Denize Ivete; QUEVEDO, DM de; NAIME, Roberto Harb. Gestão de recursos hídricos: panorama mundial, brasileiro e desafios institucionais. **XX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**, 2013.- clean water (ver se vou usar)

SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS. (n.d.). UNDP. Disponível em: [Sustainable Development Goals | United Nations Development Programme \(undp.org\)](https://www.undp.org/sustainable-development-goals). Acesso em: 14 de Set. 2022.

USGS and the Clean Water Action Plan. Disponível em: <https://pubs.usgs.gov/fs/acwapv/acwapv.pdf>. Acesso em: 14 Set. 2022.

IV SUSTENTARE & VII WIPIS
WORKSHOP INTERNACIONAL
Sustentabilidade, Indicadores e Gestão de Recursos Hídricos
de 16 a 18 de novembro de 2022

EVENTO GRATUITO TOTALMENTE ONLINE

Realização:
SUSTENTARE PUUCAMPINAS
NEPES ESC USP

Apoio:
Agência das Bacias PCJ
COMITÊS PCJ

VARGAS, Éverton Vieira. Água e relações internacionais. **Revista brasileira de política internacional**, v. 43, p. 178-182, 2000.

WESCOAT JR, James L.; HEADINGTON, Lisa; THEOBALD, Rebecca. Water and poverty in the United States. **Geoforum**, v. 38, n. 5, p. 801-814, 2007.